

Seleção de candidatos à bolsa de Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Sênior no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES – PrInt

A Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição (COPPIN – PPGN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas, na coordenação do PPGN, no período de 06/01/2020 a 11/03/2020 as inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa de Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Sênior no Exterior no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PrInt)/CAPES, para início de vigência entre os meses de abril de 2020 e março de 2021.

O presente edital foi aprovado pela COPPIN, em reunião ordinária realizada em 16/12/2019, e está em conformidade com o Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt e com a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

1. ELEGIBILIDADE

1.1. Poderão se candidatar para a modalidade Professor Visitante Júnior o docente que possua até 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para inscrição no processo seletivo.

1.2. Poderão se candidatar para a modalidade Professor Visitante Sênior o docente que possua mais de 10 (dez) anos de doutoramento, tendo por referência o último dia para inscrição no processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil.
2. Residir no Brasil.
3. Ter diploma de Doutorado reconhecido na forma da Legislação Brasileira.
4. Ser docente credenciado no Programa de Pós-graduação em Nutrição.
5. Possuir o registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
6. Possuir passaporte válido com visto de 6 (seis) meses a mais do que a data de retorno.
7. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistente, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
8. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro meses) ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/01/2020 a 11/03/2020, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 15h.

3.2. As inscrições deverão ser entregues na secretaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Nutrição, do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências da Saúde, Bloco J, 2º andar, Sala J2-09.

3.3. Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição:

1. Currículo Lattes atualizado do proponente.
2. Carta de aceite da instituição de destino no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) pesquisador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, informando mês e ano de início e mês e ano de término da permanência no exterior, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida. A instituição de destino no exterior deve, obrigatoriamente, ser dos países listados no **Anexo 1** do presente edital. Será dada prioridade a candidaturas para as instituições listadas no **Anexo 2**.
3. Autorização para afastamento publicada no Diário Oficial da União. A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade.
4. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.
5. Plano de trabalho, com, no máximo 15 páginas, a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - a. Título;
 - b. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - c. Definição e delimitação clara do objeto de estudo
 - d. Objetivos e Metas;
 - e. Metodologia a ser empregada;
 - f. Cronograma de atividades;
 - g. Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - h. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
 - i. Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando for o caso;
 - j. Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - k. Justificativa para a escolha da instituição de destino e do(a) pesquisador(a) no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - l. Referências bibliográficas;
 - m. Resultados esperados.

3.4. Especificamente os documentos listados nos itens 2 e 3 acima poderão ser entregues após o dia 11/03/2020, conforme cronograma de início das bolsas, apresentado ao final deste documento.

3.5. Ao se candidatarem a bolsas e benefícios financiados pela Capes, os(as) candidatos(as) declaram que conhecem e que concordam com o presente Regulamento e com as normas da Capes, bem como com os termos do instrumento de seleção do programa a que estiver afeto, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.5. A documentação dos candidatos não selecionados poderá ser retirada na Secretaria do PPGN (CCS, Bloco J, 2º andar, sala J-09) a partir de 12/03/2020 e será mantida por essa secretaria pelo prazo de **30 dias**. Após esse prazo as documentações serão descartadas.

4. DAS BOLSAS

4.1. O PPGN possui 1 (uma) cota de bolsa de Professor Visitante Júnior no Exterior e 3 (três) cotas de bolsa de Professor Visitante Sênior no Exterior, de 3 (três) meses cada, com início de vigência entre abril de 2020 e março de 2021.

4.2. O início das bolsas poderá ser definido pelos candidatos, conforme plano de trabalho apresentado, considerando um dos quatro períodos apresentados no cronograma de início das bolsas, apresentado ao final deste documento.

4.3. Os selecionados farão jus à mensalidade, ao auxílio-deslocamento (passagem de ida e volta ao local da Instituição de destino), ao auxílio-instalação e ao seguro-saúde, conforme Anexo X do Edital nº 41/2017 da CAPES, disponível no site da PR-2/UFRJ no seguinte link: http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/VALORES_BOLSAS_NO_EXTERIOR.pdf.

4.4. No mínimo 70% do total de recursos disponibilizados ao PPGN no âmbito do PrInt/CAPES deverão ser investidos nos países prioritários (destacados em verde no **Anexo 1**) e no máximo 30% nos demais países (destacados em vermelho no **Anexo 1**). Países não listados no **Anexo 1** não estão contemplados nesse edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção de candidatos será conduzida por comissão temporária, especificamente definida pela COPPIN para esse fim. A comissão de seleção será composta por dois docentes do PPGN (excluindo os candidatos inscritos nesse processo seletivo) e por um docente externo ao PPGN.

5.2. Os critérios adotados para a seleção dos bolsistas serão:

1. Atendimento aos requisitos exigidos por parte do candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior.
2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato.
3. Currículo Lattes do candidato.
4. Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto.
5. Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto.
6. É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*memorandum of Understanding*) – e os mesmos serão utilizados como critério de desempate.

5.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 12/03/2020 e, após período para interposição de recursos (conforme descrito no item 6 do presente edital), o resultado final será divulgado no dia 13/03/2020, ambos na secretaria da coordenação do PPGN (CCS, Bloco J, 2º andar, sala J-09) e no site do PPGN (www.ppgn.ufrj.br).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser apresentados até às 12h do dia 13/03/2020. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue e Protocolado na Secretaria do PPGN (CCS, Bloco J, 2º andar, sala J-09).

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o candidato deverá comprovar as alegações e sempre que possível anexar as cópias dos comprovantes.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A indicação da bolsa depende da concordância, por parte do candidato, às normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e assinatura de Termo de Compromisso.

7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	06/01/2020	No endereço eletrônico: www.ppgn.ufrj.br
Inscrições e entrega dos documentos exigidos no edital	06/01/2020 a 11/03/2020	Na secretaria de PG do PPGN (CCS, bloco J, 2º andar, sala 09)
Divulgação do resultado preliminar	12/03/2020	Na secretaria de PG do PPGN (CCS, bloco J, 2º andar, sala 09) e no endereço eletrônico: www.ppgn.ufrj.br
Recebimento dos recursos	12/03/2020 a 13/03/2020	Na secretaria de PG do PPGN (CCS, bloco J, 2º andar, sala 09)
Divulgação do resultado final	13/03/2020	Na secretaria de PG do PPGN (CCS, bloco J, 2º andar, sala 09) e no endereço eletrônico: www.ppgn.ufrj.br

CRONOGRAMA DO INÍCIO DAS BOLSAS

PROCESSO	PERÍODO DE INÍCIO DA BOLSA	DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS 2 E 3 (ITEM 3) DESTE EDITAL
1	Abril a junho de 2020	11/03/2020
2	Julho a setembro de 2020	03/04/2020
3	Outubro a dezembro de 2020	03/07/2020
4	Janeiro a março de 2021	06/11/2020

Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Nutrição Josué de Castro:

Avenida Carlos Chagas Filho, 373, CCS, bloco J, Sala 09.

Telefone: 3938-6603

E-mail: posnutri@nutricao.ufrj.br.

O presente edital foi aprovado pela COPPIN, em reunião ordinária realizada em 16/12/2019, e está em conformidade com o Edital nº 41/2017 – CAPES/PrInt e com a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2020

Anna Paola Trindade Rocha Pierucci
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Nutrição

Mariana Costa Monteiro
Coordenadora Adjunto do Programa de Pós Graduação em Nutrição

ANEXO 1

O Projeto de Internacionalização da UFRJ contempla dois temas. Cada programa deve atentar para o tema no qual se insere e os países com os quais as parcerias podem ser realizadas. Cada programa deve cuidar para que pelo menos 70% dos recursos seja investido em parcerias com países prioritários (**verde**) e no máximo 30% com os demais países (**vermelho**). Fonte: Edital 41/2017 - Capes/PrInt.

TEMA ao qual o PPGN está inserido: Sustentabilidade e Proteção à Vida

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia | Irã | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai

ANEXO 2

Instituições que serão priorizadas no presente edital

País	Instituição
Austrália	Western Sydney University
Canadá	University of British Columbia
Dinamarca	University of Copenhagen
Espanha	Instituto de Investigación en las Ciencias de La Alimentación
	Centro de Edafología y Biología Aplicada del Segura
	Fundación Madrid Institute for Advanced Studies IMDEA Alimentación
EUA	Yale University
	University of California - Davis
	Columbia University
	University of Miami
Países Baixos	Wageningen University
	Hogeschool van Amsterdam
Reino Unido	University of Bristol
	University of Oxford
	University of Cambridge
	University of Greenwich
	Quadram Institute Biosciences